

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C5681001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2021, DA CHAMADA PÚBLICA
Nº04/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Chamada Pública Nº 04/2021
OBJETO: Aquisição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar destinados a Alimentação Escolar Municipal.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MARQUES
CPF: 943.646.130-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 82/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Piratini, 15 de dezembro 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:9757DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 29/12/2021 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº 71/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP CLOUDTELEPHONE.

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 15 de dezembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:20B56B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021
PROCESSO Nº 327/2021

Fica dispensada a licitação para Serviços de instalação de Condicionadores de Ar, nas Escolas de Rede Municipal, em observância a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso I e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, **RATIFICO:**

NOME DO CREDOR: JAIRO FERREIRA MEI
CNPJ: 19.026.242/0001-82
ENDEREÇO: ESTRADA PRESIDENTE LUCENA, 2136 SALA A,
BAIRRO BOA SAÚDE, NOVO HAMBURGO, RS, CEP: 93.246-150

VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Riozinho, 13 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0BCE9438

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 141/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, constituído do Processo de DISPENSA Nº 041/2021 e PROCESSO Nº 327/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **JAIRO FERREIRA**(CONTRATADA) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionados nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).Prazo: 30 (Trinta) dias.

Riozinho, 16 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8F26ECBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2021

EDITAL Nº 020/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS
PLANTONISTAS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **02 (dois) Médicos Plantonistas**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Saúde, junto ao **Plantão do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora**, para suprir as carências decorrentes das férias dos servidores Médicos Plantonistas que atuam no Plantão.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.072, de 15 de dezembro de 2021.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no site

www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os(As) candidatos(as) concorrerão a 02 (duas) vagas oferecidas, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 12.280,94 (doze mil e duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, devendo cumprir uma carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

LOCAL DE ATUAÇÃO:

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto ao **Plantão do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora**, para suprir as carências decorrentes das férias dos servidores Médicos Plantonistas que atuam no Plantão.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de compreendido entre os **dias 16 e 17 de dezembro de 2021 e dia 20 de dezembro de 2021, das 8h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - RS, devendo estar apto ao desempenho da função/cargo, desde a data da inscrição.
- fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

Na hipótese do candidato não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, correm por conta e risco do candidato.

A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do candidato a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos (as) candidatos (as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Pediatra:

TÍTULOS/ PONTOS

a) Doutorado na área	10
b) Mestre na área	07
c) Especialista na área	05
d) Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico em atendimento em plantão de urgência e emergência:	
De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre e Especialista.

2. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item d.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos (as) candidatos (as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegitimidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do candidato, prejudicando o mesmo de forma irremediável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de maior idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de **90 (noventa) dias**.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da medicina.

f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado (a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia 21 de dezembro de 2021, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 4.072, de 15 de dezembro de 2021.

Rosário do Sul, em 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:99227E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de Dezembro de 2021.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:DFAEF6B1

LICITAÇÕES DISPENSA LICITAÇÃO Nº 59/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/12/2021 procederá com licitação na modalidade de

ADMINISTRATIVO Nº 108/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA NO CENTRO DE SAÚDE E DA ACADEMIA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município. Sagrada Família – RS 15 de dezembro de 2021.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:84D6EA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 100/2021:CARTEIRA DE IDENTIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 100/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa vencedora: **PROCERGS – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS – CNPJ: 87.124.582/0001-04**, perfazendo um total dispensado de **RS 1.753,92**, (pelo período de 12 meses – R\$ 146,16 mensais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:11820DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 789/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **22.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.04.2018 a 02.04.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E0E16449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 790/2021